

Assunto: Convite para apresentação de proposta

N/Refª 164 /CP

01/04/2021

Procedimento de ajuste direto que visa a aquisição de “Procedimento para aquisição de serviços de análises das águas termais das Caldas de Sangemil”

1. Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Tondela, Largo da República, 16, 3464 – 001 Tondela.
2. Decisão de contratar: Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, de 30/03/2021, no uso de competência própria, ao abrigo do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 setembro.
3. A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue até às **12:00 horas do dia 07/01/2021**, pelo concorrente ou seus representantes. Os documentos que constituem a proposta bem como de habilitação são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;
4. O preço base fixado será de **13.446,05€**, acrescido de IVA à taxa legal.
5. Modo de apresentação da proposta: os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – Acingov.

Os documentos que constituem a proposta, assim como todos os demais documentos carregados na plataforma, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto pela Lei nº 96/2015, de 17 de agosto;

Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder para assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma, também apondo-lhe assinatura digital qualificada, um documento oficial indicado o poder de representação;

No caso de agrupamento de concorrentes, as propostas deverão ser assinadas eletronicamente pelo representante comum, por todos designado, submetendo na plataforma o documento atribuído dos poderes de representação;

6. A proposta do concorrente deve ser constituída pelos seguintes elementos/documentos:

- Anexo I, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Certidão Permanente ou equivalente
- Documento comprovativo acreditado pelo IPAC – Instituto Português da Acreditação, de acordo com o anexo técnico de acreditação e considerado apto pela ERSAR

7. Dispensa da apresentação de caução de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 88.º do CCP.

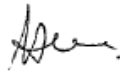
8. É de exigir a redução do contrato a escrito nos termos do artigo 94º do CCP.

9. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, após a entrega das propostas.

10. Em tudo o omissa observar-se-á as disposições constantes no Decreto-lei 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



José António Gomes de Jesus, Dr.